



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.419.607 de 24/02/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **20 (vinte) páginas**, foi apresentado em 24/02/2022, o qual foi protocolado sob nº 333.397, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.419.607** e averbado no registro nº 5383607/19 no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANA LUISA SIQUEIRA VIEIRA:33309870812(Padrão: ICP-Brasil)
RENATO TORRES DE FARIA:50215396634(Padrão: ICP-Brasil)
CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753(Padrão: ICP-Brasil)
JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES:46747753615(Padrão: ICP-Brasil)
BRUNA SARMENTO SALIM:43187266819(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign, Inc.: (Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022

Assinado eletronicamente

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

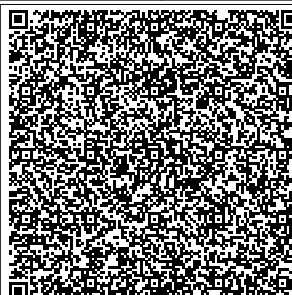
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 142,65	R\$ 40,68	R\$ 27,94	R\$ 7,61	R\$ 9,72
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,92	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,51



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201005010742524



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804TIBA000010279AE226

DocuSign Envelope ID: 07AE4E83-BA68-44E6-9F2F-A835E049F81D



4º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

ENTRE

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.
COMO EMISSORA

E

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

DATADO DE
14 DE FEVEREIRO DE 2022

DocuSign Envelope ID: 07AE4E83-BA68-44E6-9F2F-A835E049F81D



4º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

São partes neste "4º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A." ("Aditamento"):

- I. como emissora das debêntures objeto da Escritura de Emissão (conforme definida abaixo) e deste Aditamento ("Debêntures"):

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno nº 8.123, Cidade Jardim, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 04.031.960/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.020.09-6, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora"); e

- II. na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 5ª (quinta) emissão pública de debêntures da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"):

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj 1401, Itaim Bibi CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário", sendo, a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) com base nas deliberações tomadas em assembleia geral extraordinária da Emissora, realizada em 23 de outubro de 2019, conforme re-ratificada nos termos da assembleia geral extraordinária realizada em 29 de novembro de 2019, foram deliberados e aprovados: (a) os termos e condições da 5ª (quinta) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de

DocuSign Envelope ID: 07AE4E83-BA68-44E6-9F2F-A835E049F81D



7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”); e (b) a constituição, pela Emissora, das Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão) em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão);

- (ii) em 04 de dezembro de 2019, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.*”, conforme aditado pelo “*1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.*” em 18 de dezembro de 2019, pelo “*2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.*” em 18 de novembro de 2020 e pelo “*3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.*” em 12 de janeiro de 2022 (“Escritura de Emissão”);
- (iii) em 09 de dezembro de 2021, os Debenturistas aprovaram, em assembleia geral de debenturistas (“2ª AGD”), dentre outras matérias lá deliberadas, pela (a) postergação da data de pagamento da parcela de amortização devida em 09 de dezembro de 2021, equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário na referida data, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, de modo que a referida parcela de amortização passará a ser devida em 09 de fevereiro de 2022; (b) majoração do *Spread* das Debêntures, que passará a ser equivalente a 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano a partir de 09 de dezembro de 2021, exclusive, até 28 de dezembro de 2022, inclusive; e (c) pela incorporação, em 09 de dezembro de 2021, ao Valor Nominal Unitário, de percentual equivalente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário na referida data, a título de *waiver fee*;
- (iv) em 08 de fevereiro de 2022, os Debenturistas aprovaram, em assembleia geral de debenturistas (“3ª AGD”), dentre outras matérias lá deliberadas, pela postergação da data de pagamento da parcela de amortização devida em 09 de fevereiro de 2022, equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário na referida data, pelo período

DocuSign Envelope ID: 07AE4E83-BA68-44E6-9F2F-A835E049F81D



de 58 (cinquenta e oito) dias, de modo que a referida parcela de amortização passará a ser devida em 08 de abril de 2022; e

- (v) as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão para refletir as deliberações tomadas pelos Debenturistas na 3ª AGD.

RESOLVEM as Partes, por meio deste e na melhor forma de direito, firmar o presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, que estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e/ou no presente Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. Tendo em vista a postergação da data de pagamento da parcela de amortização devida em 09 de fevereiro de 2022, equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário na referida data pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias, de modo que a referida parcela de amortização passará a ser devida em 08 de abril de 2022, resolvem as Partes alterar a Cláusula 5.14.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***5.14.1.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado das Debêntures nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 08 de abril de 2022 e a última na Data de Vencimento ("Amortização de Principal"), conforme o cronograma e os percentuais indicados na tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures").*

<i>Data de Amortização das Debêntures</i>	<i>Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures</i>
<i>08 de abril de 2022</i>	<i>20,0000%</i>
<i>09 de dezembro de 2022</i>	<i>25,0000%</i>
<i>09 de dezembro de 2023</i>	<i>33,3333%</i>
<i>09 de dezembro de 2024</i>	<i>50,0000%</i>
<i>Data de Vencimento</i>	<i>100,0000%</i>

CLÁUSULA SEGUNDA – ARQUIVAMENTO DESTE ADITAMENTO

2.1. Este Aditamento será inscrito na JUCEMG, nos termos do artigo 62, inciso II, e do seu parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e levado a registro perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de celebração deste Aditamento. A Emissora encaminhará ao Agente Fiduciário

Página

000006/000020

Registro Nº

5.419.607

24/02/2022

Protocolo nº 333.397 de 24/02/2022 às 13:52:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.419.607** em **24/02/2022** e averbado no registro nº 5383607/19 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 142,65	R\$ 40,68	R\$ 27,94	R\$ 7,61	R\$ 9,72	R\$ 6,92	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,51

DocuSign Envelope ID: 07AE4E83-BA68-44E6-9F2F-A835E049F81D



Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, o presente Aditamento pode ser assinado digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. Fica eleito o foro central da Comarca da Capital de São Paulo (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora e o Agente Fiduciário em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

(restante da página deixado intencionalmente em branco)

<

DocuSign Envelope ID: 07AE4E83-BA68-44E6-9F2F-A835E049F81D



(Página de assinaturas 1/2 do 4º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A., celebrado em 14 de fevereiro de 2022)

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Jose Henrique Polido Lopes
Assinado por: JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES:46747753615
CPF: 46747753615
Data/Hora da Assinatura: 15/02/2022 | 11:57:26 PST
ICP-Brasil
1CBA3F60A8A04D46B3426F7A213D7484

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
Renato Torres de Faria
Signed By: RENATO TORRES DE FARIA:50215396634
CPF: 50215396634
Signing Time: 14/02/2022 | 12:20:42 PST
ICP-Brasil
BC757A1D3B6441EF9FC4ACCC77E87EDD

Nome:
Cargo:

Página

000008/000020

Registro Nº

5.419.607

24/02/2022

Protocolo nº 333.397 de 24/02/2022 às 13:52:41h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 5.419.607 em 24/02/2022 e averbado no registro nº 5383607/19 neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 142,65	R\$ 40,68	R\$ 27,94	R\$ 7,61	R\$ 9,72	R\$ 6,92	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,51

DocuSign Envelope ID: 07AE4E83-BA68-44E6-9F2F-A835E049F81D



(Página de assinaturas 2/2 do 4º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A., celebrado em 14 de fevereiro de 2022)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:

Carlos Alberto Bacha

Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 14/02/2022 | 12:44:18 PST

ICP Brasil

0E29096A548A43D6A830D21727BBD688

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:

ANA LUISA SIQUEIRA VIEIRA

Assinado por: ANA LUISA SIQUEIRA VIEIRA
CPF: 33309870812
Data/Hora da Assinatura: 14/02/2022 | 12:48:51 PST

ICP Brasil

2DD559FB5B204A2FAA46B41CC10E105F

Nome:

CPF:

R.G:

DocuSigned by:

BRUNA SARMENTO SALIM

Assinado por: BRUNA SARMENTO SALIM:43187266819
CPF: 43187266819
Data/Hora da Assinatura: 14/02/2022 | 12:39:29 PST

ICP Brasil

767D36DC2C9E48DDB3214F8138043DB9

Nome:

CPF:

R.G:



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga
Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.417.770 de 25/01/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 11 (onze) páginas, foi apresentado em 25/01/2022, o qual foi protocolado sob nº 331.473, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 5.417.770 e averbado no registro nº 5383607/19 no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MATHEUS GOMES FARIA:05813311769(Padrão: ICP-Brasil)
ANA LUISA SIQUEIRA VIEIRA:33309870812(Padrão: ICP-Brasil)
RENATO TORRES DE FARIA:50215396634(Padrão: ICP-Brasil)
JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES:46747753615(Padrão: ICP-Brasil)
BRUNA SARMENTO SALIM:43187266819(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign\, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 25 de janeiro de 2022
Assinado eletronicamente
Carlos Augusto Peppe
Escrevente

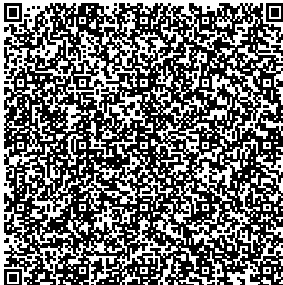
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 87,12	R\$ 24,84	R\$ 17,05	R\$ 4,64	R\$ 5,94
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,22	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145,63



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsps.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00190998361950114



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804TICB000003315BC22H

Página

000010/000020

Registro Nº

5.419.607

24/02/2022

Protocolo nº 333.397 de 24/02/2022 às 13:52:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.419.607** em **24/02/2022** e averbado no registro nº 5383607/19 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 142,65	R\$ 40,68	R\$ 27,94	R\$ 7,61	R\$ 9,72	R\$ 6,92	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,51

Página

000001/000011

Registro Nº

5.417.770

25/01/2022

Protocolo nº 331.473 de 25/01/2022 às 16:22:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.417.770** em **25/01/2022** e averbado no registro nº 5383607/19 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 87,12	R\$ 24,84	R\$ 17,05	R\$ 4,64	R\$ 5,94	R\$ 4,22	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145,63

DocuSign Envelope ID: 6AB4A7AF-A1A3-4147-9352-85F465DFA66C



3º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

ENTRE

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.
COMO EMISSORA

E

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

DATADO DE
12 DE JANEIRO DE 2022

Página

000011/000020

Registro Nº

5.419.607

24/02/2022

Protocolo nº 333.397 de 24/02/2022 às 13:52:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.419.607** em **24/02/2022** e averbado no registro nº 5383607/19 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 142,65	R\$ 40,68	R\$ 27,94	R\$ 7,61	R\$ 9,72	R\$ 6,92	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,51

Página

000002/000011

Registro Nº

5.417.770

25/01/2022

Protocolo nº 331.473 de 25/01/2022 às 16:22:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.417.770** em **25/01/2022** e averbado no registro nº 5383607/19 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 87,12	R\$ 24,84	R\$ 17,05	R\$ 4,64	R\$ 5,94	R\$ 4,22	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145,63

DocuSign Envelope ID: 6AB4A7AF-A1A3-4147-9352-85F465DFA66C



3º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

São partes neste "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A." ("Aditamento"):

- I. como emissora das debêntures objeto da Escritura de Emissão (conforme definida abaixo) e deste Aditamento ("Debêntures"):

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno nº 8.123, Cidade Jardim, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 04.031.960/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31.300.020.09-6, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora"); e

- II. na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 5ª (quinta) emissão pública de debêntures da Emissora ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista"):

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj 1401, Itaim Bibi CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário", sendo, a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) com base nas deliberações tomadas em assembleia geral extraordinária da Emissora, realizada em 23 de outubro de 2019, conforme re-ratificada nos termos da assembleia geral extraordinária realizada em 29 de novembro de 2019, foram deliberados e aprovados: (a) os termos e condições da 5ª (quinta) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de

Página

000012/000020

Registro Nº

5.419.607

24/02/2022

Protocolo nº 333.397 de 24/02/2022 às 13:52:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.419.607** em **24/02/2022** e averbado no registro nº 5383607/19 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 142,65	R\$ 40,68	R\$ 27,94	R\$ 7,61	R\$ 9,72	R\$ 6,92	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,51

Página

000003/000011

Registro Nº

5.417.770

25/01/2022

Protocolo nº 331.473 de 25/01/2022 às 16:22:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.417.770** em **25/01/2022** e averbado no registro nº 5383607/19 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 87,12	R\$ 24,84	R\$ 17,05	R\$ 4,64	R\$ 5,94	R\$ 4,22	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145,63

DocuSign Envelope ID: 6AB4A7AF-A1A3-4147-9352-85F465DFA66C



- 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”); e (b) a constituição, pela Emissora, das Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão) em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão);
- (ii) em 04 de dezembro de 2019, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.*”, conforme aditado pelo “*1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.*” em 18 de dezembro de 2019 e pelo “*2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A.*” em 18 de novembro de 2020 (“Escritura de Emissão”);
- (iii) em 09 de dezembro de 2021, os Debenturistas aprovaram, em assembleia geral de debenturistas (“2ª AGD”), dentre outras matérias lá deliberadas, pela (a) postergação da data de pagamento da parcela de amortização devida em 09 de dezembro de 2021, equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário na referida data, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, de modo que a referida parcela de amortização passará a ser devida em 09 de fevereiro de 2022; (b) majoração do *Spread* das Debêntures, que passará a ser equivalente a 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano a partir de 09 de dezembro de 2021, exclusive, até 28 de dezembro de 2022, inclusive; e (c) pela incorporação, em 09 de dezembro de 2021, ao Valor Nominal Unitário, de percentual equivalente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário na referida data, a título de *waiver fee*; e
- (iv) as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão para refletir as deliberações tomadas pelos Debenturistas na 2ª AGD.

RESOLVEM as Partes, por meio deste e na melhor forma de direito, firmar o presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, que estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e/ou no presente Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso.

Página

000013/000020

Registro Nº

5.419.607

24/02/2022

Protocolo nº 333.397 de 24/02/2022 às 13:52:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.419.607** em **24/02/2022** e averbado no registro nº 5383607/19 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 142,65	R\$ 40,68	R\$ 27,94	R\$ 7,61	R\$ 9,72	R\$ 6,92	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,51

</

DocuSign Envelope ID: 6AB4A7AF-A1A3-4147-9352-85F465DFA66C



CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. Tendo em vista a postergação da data de pagamento da parcela de amortização devida em 09 de dezembro de 2021, equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário na referida data pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, de modo que a referida parcela de amortização passará a ser devida em 09 de fevereiro de 2022, resolvem as Partes alterar a Cláusula 5.14.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.14.1. *Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado das Debêntures nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 09 de fevereiro de 2022 e a última na Data de Vencimento ("Amortização de Principal"), conforme o cronograma e os percentuais indicados na tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures").*

Data de Amortização das Debêntures	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures
09 de fevereiro de 2022	20,0000%
09 de dezembro de 2022	25,0000%
09 de dezembro de 2023	33,3333%
09 de dezembro de 2024	50,0000%
Data de Vencimento	100,0000%

1.2. Considerando a majoração do *Spread* das Debêntures, que passará a ser equivalente a 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano a partir de 09 de dezembro de 2021, exclusive, até 28 de dezembro de 2022, inclusive, a Cláusula 5.16 da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte redação:

5.16. Remuneração das Debêntures

5.16.1. *Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cento por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a: (i) 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou, caso aplicável, (ii) o valor calculado conforme previsto no item 5.16.2 abaixo, em ambos os casos, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que*

Página

000014/000020

Registro Nº

5.419.607

24/02/2022

Protocolo nº 333.397 de 24/02/2022 às 13:52:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.419.607** em **24/02/2022** e averbado no registro nº 5383607/19 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 142,65	R\$ 40,68	R\$ 27,94	R\$ 7,61	R\$ 9,72	R\$ 6,92	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,51

</

DocuSign Envelope ID: 6AB4A7AF-A1A3-4147-9352-85F465DFA66C



ocorrer por último, até a data do efetivo pagamento ("Spread" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"). A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (Fator\ Juros - 1)$$

onde:

J valor unitário da Remuneração devida, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNe Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator Juros Fator de juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = (FatorDI \times FatorSpread)$$

onde:

FatorDI Produtório das Taxas DI desde a primeira Data de Integralização ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ DI = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k\right)$$

onde:

n Número total de Taxas DI consideradas no cálculo do ativo.

TDI_k Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

Página

000015/000020

Registro Nº

5.419.607

24/02/2022

Protocolo nº 333.397 de 24/02/2022 às 13:52:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.419.607** em **24/02/2022** e averbado no registro nº 5383607/19 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 142,65	R\$ 40,68	R\$ 27,94	R\$ 7,61	R\$ 9,72	R\$ 6,92	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,51

</

DocuSign Envelope ID: 6AB4A7AF-A1A3-4147-9352-85F465DFA66C



$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

- k***

Número de ordem das Taxas DI, variando de 1 (um) até "n".
- DI_k***

Taxa DI de ordem k divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais.
- FatorSpread***

Sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$\text{FatorSpread} = \left\{ \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right] \right\}$$

onde:

- Spread***

(a) o valor calculado conforme previsto na alínea (i) do item 5.16.1 acima, ou, conforme aplicável, (b) o valor calculado conforme previsto no item 5.16.2 abaixo; e
- DP***

Número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização, ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior e a data de cálculo, sendo "DP" um número inteiro.

Observações:

Efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + TDI_k), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; e

Estando os fatores acumulados, considera-se o fator resultante "FatorDI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável por seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Página

000016/000020

Registro Nº

5.419.607

24/02/2022

Protocolo nº 333.397 de 24/02/2022 às 13:52:41h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 5.419.607 em 24/02/2022 e averbado no registro nº 5383607/19 neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 142,65	R\$ 40,68	R\$ 27,94	R\$ 7,61	R\$ 9,72	R\$ 6,92	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,51

DocuSign Envelope ID: 6AB4A7AF-A1A3-4147-9352-85F465DFA66C



5.16.2. Caso, até 31 de dezembro de 2020 ("Data Limite"), inclusive, a Emissora não tenha comprovado, ao Agente Fiduciário que as Ações Alienadas Fiduciariamente foram desvinculadas do "Acordo de Acionistas da CCR S.A.", celebrado em 18 de outubro de 2001, conforme aditado (até o momento ou futuramente) ("Acordo de Acionistas"), o Spread será acrescido linearmente e, cumulativamente, (i) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano em 1º de janeiro de 2021 (inclusive), passando a ser de 3,65% (três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano; (ii) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano em 1º de julho de 2021 (inclusive) , passando a ser de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano; (iii) 1,00% (um por cento) ao ano em 10 de dezembro de 2021 (inclusive), passando a ser de 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano; e (iv) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano a cada 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29 de dezembro de 2022 (inclusive), até que a Emissora tenha comprovado, ao Agente Fiduciário que as Ações Alienadas Fiduciariamente foram desvinculadas do "Acordo de Acionistas da CCR S.A.", celebrado em 18 de outubro de 2001, conforme aditado (até o momento ou futuramente) ("Acordo de Acionistas").

5.16.3. O Spread não será mais acrescido do valor indicado no item 5.16.2 acima, a partir do momento em que a Emissora comprove ao Agente Fiduciário, desde que em prazo não inferior a 3 (três) Dias Úteis de antecedência a qualquer das datas em que o Spread deve ser alterado, que as Ações Alienadas Fiduciariamente foram desvinculadas do Acordo de Acionistas. Neste caso, o Spread será mantido no patamar em que se encontrava no momento em que a Emissora comprovou ao Agente Fiduciário a desvinculação das Ações Alienadas Fiduciariamente do Acordo de Acionistas.

5.16.4. Com 2 (dois) Dias Úteis de antecedência de cada data de alteração do Spread, conforme previsto no item 5.16.2 acima, o Agente Fiduciário deverá notificar a Emissora e a B3 sendo certo, que a Remuneração deverá ser calculada com base no novo Spread a partir do início do período de capitalização subsequente ao recebimento da notificação.

5.16.5. A Emissora deverá comprovar a desvinculação da totalidade das Ações Alienadas Fiduciariamente do Acordo de Acionistas por meio do envio ao Agente Fiduciário de aditamento ao Acordo de Acionistas neste sentido.

1.3. Considerando a incorporação, em 09 de dezembro de 2021, ao Valor Nominal Unitário, de percentual equivalente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário na referida data, a título de *waiver fee*, a Cláusula 5.7.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte redação:

5.7.1. O valor nominal unitário das Debêntures será de (i) R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão; (ii) R\$994,07201501, após a amortização extraordinária ocorrida em 04 de novembro de 2020; e (iii) R\$1.001,52755512, após a incorporação do *waiver fee* de

Página

000017/000020

Registro Nº

5.419.607

24/02/2022

Protocolo nº 333.397 de 24/02/2022 às 13:52:41h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 5.419.607 em 24/02/2022 e averbado no registro nº 5383607/19 neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 142,65	R\$ 40,68	R\$ 27,94	R\$ 7,61	R\$ 9,72	R\$ 6,92	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,51

</

DocuSign Envelope ID: 6AB4A7AF-A1A3-4147-9352-85F465DFA66C



0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário em 09 de dezembro de 2021 ("Valor Nominal Unitário").

CLÁUSULA SEGUNDA – ARQUIVAMENTO DESTA ADITAMENTO

2.1. Este Aditamento será inscrito na JUCEMG, nos termos do artigo 62, inciso II, e do seu parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e levado a registro perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais e da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de celebração deste Aditamento. A Emissora encaminhará ao Agente Fiduciário uma via eletrônica (pdf) do Aditamento, contendo a chancela digital da JUCEMG, bem como cópia das vias com o registro dos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, em até 3 (três) Dias Úteis a contar da inscrição e dos registros deste Aditamento na JUCEMG e nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.
- 3.2. As obrigações assumidas neste Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.
- 3.3. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.
- 3.4. Qualquer alteração a este Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.
- 3.5. As partes reconhecem este Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil.

Página

000018/000020

Registro Nº

5.419.607

24/02/2022

Protocolo nº 333.397 de 24/02/2022 às 13:52:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.419.607** em **24/02/2022** e averbado no registro nº 5383607/19 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 142,65	R\$ 40,68	R\$ 27,94	R\$ 7,61	R\$ 9,72	R\$ 6,92	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,51

Página

000009/000011

Registro Nº

5.417.770

25/01/2022

Protocolo nº 331.473 de 25/01/2022 às 16:22:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.417.770** em **25/01/2022** e averbado no registro nº 5383607/19 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 87,12	R\$ 24,84	R\$ 17,05	R\$ 4,64	R\$ 5,94	R\$ 4,22	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145,63

DocuSign Envelope ID: 6AB4A7AF-A1A3-4147-9352-85F465DFA66C



3.6. Para os fins deste Aditamento, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497, 498, 806, 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

3.7. Os prazos estabelecidos neste Aditamento serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3.8. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

3.9. As Partes reconhecem que suas declarações de vontade, mediante assinatura digital, presumem-se verdadeiras quando utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, o presente Aditamento pode ser assinado digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. Fica eleito o foro central da Comarca da Capital de São Paulo (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora e o Agente Fiduciário em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.

(restante da página deixado intencionalmente em branco)

Página

000019/000020

Registro Nº

5.419.607

24/02/2022

Protocolo nº 333.397 de 24/02/2022 às 13:52:41h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.419.607** em **24/02/2022** e averbado no registro nº 5383607/19 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 142,65	R\$ 40,68	R\$ 27,94	R\$ 7,61	R\$ 9,72	R\$ 6,92	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,51

Página

000010/000011

Registro Nº

5.417.770

25/01/2022

Protocolo nº 331.473 de 25/01/2022 às 16:22:44h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **5.417.770** em **25/01/2022** e averbado no registro nº 5383607/19 neste **4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 87,12	R\$ 24,84	R\$ 17,05	R\$ 4,64	R\$ 5,94	R\$ 4,22	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145,63

DocuSign Envelope ID: 6AB4A7AF-A1A3-4147-9352-85F465DFA66C



(Página de assinaturas 1/2 do 3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A., celebrado em 12 de janeiro de 2022)

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Jose Henrique Polido Lopes
Assinado por: JOSE HENRIQUE BRAGA POLIDO LOPES 46747753615
CPF: 46747753615
Data/Hora da Assinatura: 13/01/2022 | 07:08:58 PST
ICP-Brasil
1C3A3F60A8A04D46B3426F7A213D7484

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
Renato Torres de Faria
Signed By: RENATO TORRES DE FARIA 50215398634
CPF: 50215398634
Signing Time: 12/01/2022 | 09:49:47 PST
ICP-Brasil
BC757A1D3B8441EF9FC4ACCC77E87EDD

Nome:

Cargo:

10

Página

000020/000020

Registro Nº

5.419.607

24/02/2022

Protocolo nº 333.397 de 24/02/2022 às 13:52:41h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 5.419.607 em 24/02/2022 e averbado no registro nº 5383607/19 neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 142,65	R\$ 40,68	R\$ 27,94	R\$ 7,61	R\$ 9,72	R\$ 6,92	R\$ 2,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238,51

Página

000011/000011

Registro Nº

5.417.770

25/01/2022

Protocolo nº 331.473 de 25/01/2022 às 16:22:44h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 5.417.770 em 25/01/2022 e averbado no registro nº 5383607/19 neste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 87,12	R\$ 24,84	R\$ 17,05	R\$ 4,64	R\$ 5,94	R\$ 4,22	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145,63

DocuSign Envelope ID: 6AB4A7AF-A1A3-4147-9352-85F465DFA66C



(Página de assinaturas 2/2 do 3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Andrade Gutierrez Participações S.A., celebrado em 12 de janeiro de 2022)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:

Matheus Gomes Faria

Assinado por: MATHEUS GOMES FARIA:05813311769

CPF: 05813311769

Data/Hora da Assinatura: 12/01/2022 | 06:45:12 PST

ICP-Brasil

3A570DEECFA2430B980042F4C305495F

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:

Ana Julia

Assinado por: ANA LUIZA SIQUEIRA VIEIRA:33309870812

CPF: 33309870812

Data/Hora da Assinatura: 12/01/2022 | 09:09:48 PST

ICP-Brasil

2D0559FB56204A2FAA46B41CC10E105F

Nome:

CPF:

R.G:

DocuSigned by:

Bruna Sarmento Salim

Assinado por: BRUNA SARMENTO SALIM:43187266819

CPF: 43187266819

Data/Hora da Assinatura: 12/01/2022 | 10:30:35 PST

ICP-Brasil

767D36DC2C9E4BDB3214F8138043DB9

Nome:

CPF:

R.G: